



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2020/SESP-TJMT

Dispõe sobre a designação de servidores para compor apresentação de estudos para elaboração do projeto de implantação de Alternativas penais no Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** e o **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o supervisor do **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de se estruturar, no âmbito do Poder Executivo serviços de atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de Alternativas Penais;

CONSIDERANDO a Portaria MJSP nº 495, de 28 de abril de 2016 que instituiu a Política Nacional de Alternativas Penais, com o objetivo de desenvolver ações, projetos e estratégias voltadas ao enfrentamento do encarceramento em massa e à ampliação da aplicação de alternativas penais à prisão, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade;

CONSIDERANDO que alternativas penais abrangem: I - penas restritivas de direitos; II - transação penal e suspensão condicional do processo; III - suspensão condicional da pena privativa de liberdade; IV - conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa; V - medidas cautelares diversas da prisão e VI - medidas protetivas de urgência;

CONSIDERANDO que para a implementação da Política Nacional de Alternativas Penais necessário se faz a articulação entre as instituições do sistema de justiça criminal e demais parceiros;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos na Portaria Conjunta nº 001/2018-CGJ;

CONSIDERANDO as atribuições do Grupo de Monitoramento e Fiscalização previstos na Resolução n. 214, de 15 de dezembro de 2015 do CNJ e no Provimento n. 11/2016 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso ao Programa Justiça Presente do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, que tem como objetivo desenvolver ferramentas e estratégias com foco no fortalecimento do monitoramento e da fiscalização do sistema prisional e

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Tem Eulálio Guerra, nº 488, esq. Av. Afonso Pena, Bairro Quilombo, CEP 78.043-528

Cuiabá/MT Tel. (65) 3315-1500/1548

E-mail: gabsaap@sejudh.mt.gov.br

MEDM



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



socioeducativo, com ênfase na redução da superlotação e superpopulação nesses sistemas;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para discutir estratégias de implementação da Política Nacional de Alternativas Penais no estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Ao fim dos trabalhos, deverá ser apresentado estudo para formulação do projeto de implantação das Alternativas Penais no estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

- I- NATÁLIA VILAR PINTO RIBEIRO, Coordenadora Estadual do Programa Justiça Presente no Estado de Mato Grosso;
- II- CAROLINA SANTOS PITANGA DE AZEVEDO, Consultora para Audiência de Custódia;
- III- SIBELI NARDONI ROIKA, servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, matrícula 40389;
- IV- BERNARDO MORAIS FILHO, servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, matrícula 252879;
- V- DÉBORA FERREIRA PIMENTA, servidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública, matrícula 257542;
- VI- MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO, servidora da Secretaria de Estado de Segurança Pública, matrícula 99926;
- VII- LEONARDO DA SILVA FERREIRA servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, matrícula 115374; e
- VIII- RAFAEL MADALOZO, servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, matrícula 243395.

Art. 3º. Os membros indicados poderão, para o desempenho dos trabalhos, convocar e conduzir as reuniões com as demais Instituições, bem como solicitar informações/manifestações, realizar visitas técnicas, entre outros, visando ao alcance dos objetivos propostos.

Art. 4º. O acompanhamento e supervisão dos trabalhos ficará sob os cuidados do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

Art. 5º. O prazo para apresentação do projeto, minutas e propostas é de 90 (noventa) dias.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Tem Eulálio Guerra, nº 488, esq. Av. Afonso Pena, Bairro Quilombo, CEP 78.043-528

Cuiabá/MT Tel. (65) 3315-1500/1548

E-mail: gabsaap@sejudh.mt.gov.br

MEDM



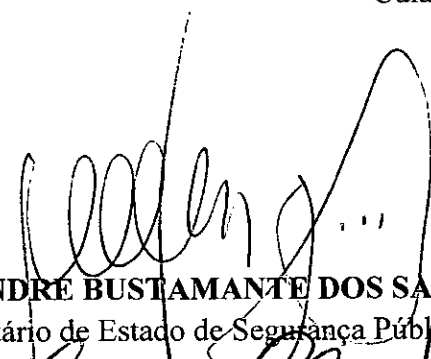
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária

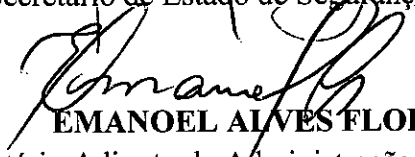


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

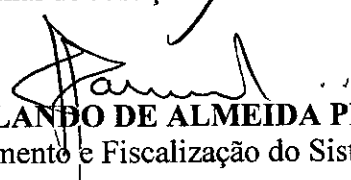
Cuiabá, 14, de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


EMANOEL ALVES FLORES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária


Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso


Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Tem Eulálio Guerra, nº 488, esq. Av. Afondo Pena, Bairro Quilombo, CEP 78.043-528

Cuiabá/MT Tel. (65) 3315-1500/1548

E-mail: gabsaap@sejudh.mt.gov.br

MEDM